



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 641, DE 1º DE MARÇO DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere e com base no que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios (9.842) em seu artigo 20 e parágrafos,

FAZ SABER que, por decorrência de prazo, decreta e promulga a seguinte lei:

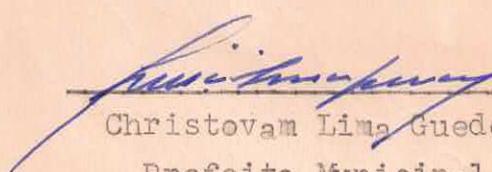
Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr\$. 2.500,00, destinado ao pagamento ao Sr. José Albino Matheus, proveniente de serviços prestados no levantamento do Eixo de escoamento da rede de esgoto das Vilas Lambari, São Bartholomeu, Santa Rosa e parte da Gatolândia, inclusive nivelamento e orientação técnica, e atribuído à seguinte Categoria Econômica conforme lei federal nº. 4.320.

CÓDIGO	-	ESPECIFICAÇÃO
		HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
		Serviço de Água e Esgoto
4.000-92		Despesas de Capital
4.100-92		Investimentos
4.110-92		Obras Públicas
4.112-92		Estudos e Projetos
4.113-92		Prosseguimento e Conclusão de Obras. NCr\$. 2.500,00

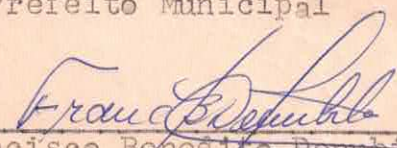
Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 1º de março de 1.968


Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal


Francisco Benedito Denubila
Diretor Administrativo Substituto